



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153.235/2022-PMMA

(LOTE 002 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria n.º 23/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 24/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço, pelo critério de julgamento por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início por meio da INTERNET, através do site www.gov.br/compras/pt-br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dias e horário, abaixo discriminados:

UASG:	928121
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	10/11/2022
HORÁRIO:	08h00min
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras/pt-br
E-MAIL PARA CONTATO:	csrpmma@gmail.com

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário local, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022
--

abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPA-PMMA).

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 117.178.36,00 (cento e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

1.3 A contratação do presente objeto dar-se-á por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, pelo critério de julgamento por lote**.

1.4 Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.5 No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MPnº3, de 2018.

2.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cs1pmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

Constituição Federal;

2.2.8. A assinalação do campo “NÃO” nas declarações a que se referem os itens acima, implicará na impossibilidade de participação no pregão;

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.4. Em atendimento ao art. 9º da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, o lote 002 será reservado para ME e EPP.

2.5. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

2.5.1. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins deste edital e do contrato, conforme o caso.

2.6. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;

f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

h) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

i) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presentelicitação.

2.9. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

2.10. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

- 2.11. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- 2.12.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 2.12.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

3 . DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

3.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, através do sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-IPC – Brasil.

3.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1 Descrição detalhada dos materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2.2 A proposta no sistema eletrônico não pode identificar o licitante, sob pena de desclassificação. Todas as especificações contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.3 Será desclassificada a propostas que possuir descritivo totalmente diverso do exigido no Termo de Referência (anexo I do edital). Sendo incompatível com o descritivo do Comprasnet e/ou TR não será possível considerar a proposta.

5.2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2.6 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

5.2.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.2.8 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.9 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.3 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TR, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8 A Proposta de Preços escrita deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, para avaliação de sua conformidade e exequibilidade, acompanhada das planilhas de custos e formação de preços, em meio eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

no formato PDF e XLS, contendo as informações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Descrição detalhada dos itens da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital),
- c) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade;
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega: Conforme descrito no item 7 e 8 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- g) Local de entrega: Conforme descrito nos itens 5 e 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- h) Garantia dos materiais: Conforme descrito no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- i) Descrição detalhada do material cotado, indicando o número do Registro do Produto na ANVISA (se houver), marca, fabricante, tipo, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
- j) Declaração expressa da licitante de que os materiais serão entregues Conforme descrito item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital), obedecendo as condições dos anexos I, II e III do Edital;**
- k) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, indicando que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde, ou no órgão competente para o registro.
- l) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que o objeto cotado está de acordo com as especificações determinadas pela administração;
- m) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo,**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

nos termos do **Anexo IV**;

n) Declaração expressa de que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

5.9 Por ocasião da entrega da proposta final, a mesma deverá conter as alíneas contidas no item anterior.

5.10 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afeteo conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote (grupo).

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1 no país;

6.29.2 por empresas brasileiras;

6.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema via “Chat”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 Encerrada as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.34 Após a negociação do preço e o envio da proposta readequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.35 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

7 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate e negociação de preços, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme o Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

7.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) For omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- d) Apresente preços inexequíveis;

7.3 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema Comprasnet, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados de no mínimo 2 (duas) horas.

7.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, que poderá ser encaminhada via e-mail, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

7.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5 Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver substituição das consultas dos subitens 8.1.2 e 8.1.3 acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <http://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 Habilitação Jurídica;

8.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.3 Qualificação Técnica;

8.2.4 Qualificação Econômica e Financeira.

8.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante:

8.3.1 Em qualquer das hipóteses anexar a Célula de Identidade/RG e CPF do representante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

dos sócios;

8.3.2 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

8.3.6 No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado acompanhada de documentação de eleição de seus administradores;

8.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.8 No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.3.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.5.1 No caso de Procurador:

8.5.1.1 Instrumento de mandato público, ou;

8.5.1.2 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

8.5.2 No caso de sócio-gerente:

8.5.2.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

8.6 **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3 Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:

8.6.3.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3.2 Prova de Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.6.3.2.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.3.2.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.6.3.2.3 Quando a prova de regularidade de que trata subitem 8.6.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.6.4 Prova de Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

8.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

com a Fazenda Municipal;

8.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

a) Quando a prova de regularidade de que trata subitem 8.6.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.6.5 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.6.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 1470/2011/TST.

8.6.7 As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014;

8.6.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem

8.6.8.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores a data de apresentação da proposta de preço, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade.

8.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

8.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos.

• $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

• $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

□ $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

8.7.3.1 O Índice de Liquidez Corrente – ILC (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.7.3.2 O Índice de Liquidez Geral – ILG (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.7.3.3 O Índice de Solvência Geral – ISG (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.8 As empresas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

8.9 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.10 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.10.1 Publicados em Diário Oficial ou;

8.10.2 Publicados em jornal de grande circulação ou;

8.10.3 Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

8.10.4 Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

8.10.5 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

8.10.6 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

8.10.7 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

8.11 Os documentos relativos à proposta readequada, bem como os documentos de habilitação relacionados nos itens acima deverão ser remetidos em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

8.11.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.11.3 É vedada a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais);

8.11.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

8.11.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e respectivo endereço, observando-se que:

8.12.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.12.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.12.3 Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.12.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.15 Após a análise dos documentos de habilitação das (s) empresa (s) vencedora (s), além da informação usualmente contida na Ata da Sessão Pública, os autos do processo serão instruídos com toda documentação formal pertinente à licitação, bem como, termo de certificação do (a) Pregoeiro (a), para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação pela (s) licitante (s).

8.16 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.17 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

8.18 Para facilitar o trabalho de análise dos documentos pelo Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem toda a documentação na ordem estabelecida no edital.

8.19 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.20 O(s) Os Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.21 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6360/1976; 12.4.

8.22 Outros Documentos:

8.23 **Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica fornecido pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, em conformidade com o Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, para empresas que fornecerem produtos veterinários.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

9 DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.1 A licitante classificada em primeiro lugar ao final da fase de lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), será solicitada a encaminhar a proposta de preços ajustada ao lance final, e todas as documentações exigida para habilitação, constante no item 9, e os que não estejam contemplados no CRC, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, São Luís/MA.

9.2 A documentação original da licitante vencedora da fase de lances deve ser encaminhada para o endereço constante do item 9.1, e atender ao que se segue:

9.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

9.2.2 Conter a identificação da licitante, com o número do CNPJ/MF, referência a esta licitação, endereço completo, número do telefone/fax da empresa, dados bancários (n.º do banco, n.º da agência bancária, n.º da conta corrente e nome da praça de pagamento), além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação (assinar a ata);

9.2.3 Conter a descrição detalhada do (s) objeto (s) ofertado (s), com as especificações e quantidades do objeto licitado, prazo, locais e condições de entrega e recebimento, de acordo com os **anexos I, II e III deste Edital;**

9.2.4 Devendo constar a especificação completa e precisa do (s) objeto (s) ofertado (s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, quando for o caso;

9.2.5 Apresentar preços unitários e totais do (s) objeto (s) ofertado (s), já devidamente corrigidos, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza).

9.2.5.1 Havendo divergência entre preço unitário e total prevalecerá o unitário e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidos na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (se couber), vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

10 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da impugnação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.1.3 As impugnações deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio www.gov.br/compras/pt-br; encaminhadas via e-mail: cslpmma@gmail.com ou por petição protocolada no setor de protocolos (Ajudância Geral) da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, no Quartel do Comando Geral da PMMA, São Luís/MA.

10.1.4 A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

10.1.4.1 A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da impugnação será publicada no sítio www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>.

10.1.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

10.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou protocoladas até a data permitida através de petição no setor de protocolos (Ajudância Geral) da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, no Quartel do Comando Geral da PMMA, São Luís/MA.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 153.235/2022

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, quando, a partir de então, dentro deste prazo estipulado, qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, podendo o(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto do certame a licitante declarada vencedora e, posteriormente, encaminhar os autos a autoridade competente para homologação.

11.2.1 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 01 (uma) hora após o(a) Pregoeiro(a) comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

11.3 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: cslpmma@gmail.com em extensão "pdf", ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem Contrarrazões também pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: cslpmma@gmail.com em extensão "pdf", em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatada dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo, nos termos do art.109, §2º da Lei n.º 8.666/93 e, será(ão) dirigido a(o) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo(s) a Autoridade superior da PMMA, na pessoa do Sr. Coronel QOPM Comandante Geral (Ordenador de Despesas da PMMA), devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou representante da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

11.8 Os autos do processo permanecerão, com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, São Luís/MA.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma de minuta, anexo deste Edital, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

12.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.5 Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo VI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

12.6 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

12.7 O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência** a partir de sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

12.8 No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

12.9 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual n.º



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

6.690, de 11 de julho de 1996.

12.10 No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

12.11 A contratada deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência, de acordo com os serviços efetivamente realizados e atestados, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal, apresentada pela CONTRATADA, a qual deverá ser devidamente atestada, assinada e datada pelo FISCAL DO CONTRATO;

13.2 A Nota Fiscal de serviços deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão;

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato;

13.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

$$\frac{= I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

c. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação das seguintes multas de mora:

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

c) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, por igual prazo.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

- a) Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- b) A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
 - c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- c) As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- d) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- e) Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS-PMMA), com custos estimados em **R\$ 117.178,36 (cento e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011890 – MEDICAMENTO EM GERAL

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas para a aceitabilidade de proposta de preço e a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.3. A Polícia Militar do Estado do Maranhão poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Polícia Militar do Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Estadual n.º 36.184/2020, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

16.12. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

16.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.15. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>, bem como na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4.

16.15.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.gov.br/compras/pt-br, no site <https://pm.ssp.ma.gov.br> e na CSL/PMMA.

16.16 Ao adquirir o Edital na CSL/PMMA, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.gov.br/compras/pt-br e no site <https://pm.ssp.ma.gov.br>, de eventuais notificações e comunicações.

16.17. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificações dos Medicamentos e Testes Diagnósticos

ANEXO III – Quantitativo, Discriminação e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO IV – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO V – Termo de Compromisso e cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO VI – Minuta de Contrato

São Luís/MA, de agosto de 2022.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E TESTES DE DIAGNÓSTICO
PARA A DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR
DO MARANHÃO

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS-PMMA).

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 186 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de higiene e saúde no trabalho do servidor e melhor conservação dos equipamentos, aumentando a vida útil dos mesmos. A combinação dos dois benefícios, com certeza, traz melhorias para a prestação de serviço da instituição por meio da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS/PMMA) junto ao público interno da PMMA.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar, com a finalidade de propiciar melhores condições aos seus servidores, possui uma Diretoria de Saúde e Promoção Social e, como parte integrante desta, uma Divisão Médica, a qual funciona hoje



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

na capital e no interior do estado, oferecendo um leque cada vez maior de serviços, visando a promoção e proteção da saúde dos Policiais Militares e seus dependentes, bem como a prevenção de agravos aos mesmos. Assistindo também o plantel de equinos e caninos através da Divisão Veterinária.

O trabalho da Diretoria de Saúde e Promoção Social é de fundamental importância à Polícia Militar do Maranhão, uma vez que esta busca proporcionar ao policial militar, funcionários e dependentes, melhores condições de saúde. Desejando que o equilíbrio emocional e social seja uma constante no policial militar e servidor civil, a fim de que os mesmos tenham qualidade de vida melhorada e possam oferecer serviços de melhores qualidades à sociedade.

Torna-se importante destacar a atuação da Diretoria de saúde através da Divisão Veterinária, prestando assistência médico-veterinária na promoção de saúde e bem-estar dos animais da instituição, possibilitando o adequado aproveitamento dos mesmos nas diferentes atividades desenvolvidas pelo canil e cavalaria.

Para garantir o adequado funcionamento da Diretoria de Saúde da PMMA, faz-se necessário oferecer material de consumo (medicamentos) para prestação de serviços básicos relacionados à medicina preventiva e curativa, aos servidores militares e aos civis lotados na PMMA, bem como os dependentes destes servidores. Assim como a prestação de assistência veterinária aos animais carga que auxiliam os policiais no desempenho da atividade-fim da corporação.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo (medicamentos e testes diagnósticos) para alcançar esse objetivo, a PMMA deverá contratar a empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo administrativo para a referida contratação em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

3.1 Para aquisição do material por lote

Se faz necessário a aquisição do material por lote em decorrência da melhor operacionalização, e conseqüentemente, a perfeita execução do Contrato. Além de trazer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

vantagens significativas para a administração, devido à complexidade do objeto e à necessidade da padronização dos materiais.

3.2 Para reserva de cota para ME, EPP e MEI

Em atendimento ao art. 9º da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da administração pública estadual, diante da impossibilidade da divisão por item, o lote 002 fica reservado para atendimento dessa cota.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos dos medicamentos a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir:

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, sendo apresentado conforme as especificações constantes neste termo, bem como as demais condições do processo.

A entrega dos materiais será realizada na sede na Divisão Veterinária, da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A contratada garantirá que os materiais de consumo (medicamentos e testes diagnósticos) estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula, a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado na sede da Divisão Veterinária, da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e ao menos 1 (um) integrante da equipe de gestão e fiscalização do contrato, designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais de consumo (medicamentos e testes de diagnóstico) estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

O recebimento dos materiais será feito de acordo com a solicitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato, de maneira que a entrega do material seja realizada dentro do exercício financeiro.

A equipe de gestão e fiscalização do contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

Os materiais não aprovados pela Polícia Militar do Maranhão, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pela equipe de gestão e fiscalização do contrato e os custos deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.

A contratada apresentará juntamente aos medicamentos e testes diagnósticos, a nota fiscal, para análise e aprovação de 1 (um) ou mais servidores designados como integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado após cada entrega e aprovação dos medicamentos e testes diagnósticos pela PMMA e ateste do Fiscal de ao menos 1 (um) integrante da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Das obrigações da Contratante:

Designar um grupo de servidores como equipe de gestão e fiscalização do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os medicamentos e testes de diagnóstico, objetos deste contrato;

Exigir a substituição dos medicamentos e /ou testes de diagnóstico, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente a cada fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através da equipe de gestão e fiscalização do contrato, e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

10.2. Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues;

Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação dos servidores designados como equipe de gestão e fiscalização do contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências da equipe de gestão e fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação, e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Conforme a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020, do Exército Brasileiro (EB), que normatiza a atuação do Gestor e Fiscais de Contrato, competirá ao Gestor do Contrato, designado pela contratante, proceder com a coordenação, acompanhamento, controle, fiscalização e determinar medidas necessárias para o cumprimento do contrato pela Contratada, além de encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos e finanças para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, equilíbrio



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos.

Caberá ao Fiscal Administrativo do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

O fiscal administrativo do contrato designado acompanha, controla e fiscaliza, informando constantemente e oficialmente ao Gestor do Contrato, objetivando sempre sanar quaisquer dificuldades e resolver junto com estes todas as demandas deste contrato.

Obriga-se o fiscal administrativo do contrato a notificar o Gestor do Contrato, para este, posteriormente comunicar a empresa de qualquer irregularidade para que providências sejam tomadas.

Ao fiscal técnico do contrato compete comparecer ao local da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, e prazos de validade. Além disso, comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo, de forma clara e objetiva, as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto. Compete também a ele, confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto, resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

Também compete ao fiscal técnico do contrato:

a) conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, o objeto contratual, avaliando o atendimento dos aspectos previstos neste termo;

12. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante proporcionalmente ao pedido do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Prestação de assistência veterinária aos equinos e caninos da PMMA. Animais estes que são patrimônio da Polícia Militar do Maranhão, especificamente no 1º Regimento de Polícia Montada (1º RPMont), e para uso também do Pelotão Especial de Cães, lotados no Complexo do Quartel do Comando Geral da PMMA.

15. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

16. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

Caberá ao Gestor de Contrato, designada pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

19. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

20. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

21. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos medicamentos

22. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020, do Exército Brasileiro (EB), que normatiza a atuação do Gestor e Fiscais de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS E TESTES
DIAGNÓSTICOS**

Ref.: termo de referência “Aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão”.

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS E TESTES DIAGNÓSTICOS

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
1	0012230	479458	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 500 ml; Composição: Ácido Fólico (mín.) 40 mg/kg, Cálcio (mín.) 3.000 mg/kg, Cálcio (máx.) 3.500 mg/kg, Carnitina (mín.) 2.000 mg/kg, Cobre (mín.) 400 mg/kg, Colina (mín.) 13 g/kg, Ferro (mín.) 750 mg/kg, Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg, Glicina (mín.) 15 g/kg, Lisina (mín.) 3.120 mg/kg, Metionina (mín.) 3.920 mg/kg; Composição adicional: Niacina (mín.) 400 mg/kg, Treonina (mín.) 2.940 mg/kg, Triptofano (mín.) 1.470 MG/KG, Vitamina A (mín.) 1.000 ui/kg, Vitamina B1 (mín.) 300 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 500 mg/kg, Vitamina B2 (mín.), 200 mg/kg, Vitamina B6	Nutrifull	Lote 001	1 – Fr.	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			(mín.) 400 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 500 ui/kg				
2	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.	Alantol	Lote 001	1 - pote	07
3	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g/28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81 g/kg; Betaína (mín.) 9.800 mg/kg; Creatina (mín.) 243 g/kg; Cromo (mín.) 28 mg/kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg/kg; L-Glutamina (mín.) 9.800 mg/kg; Carnitina (mín.) 39 g/kg; leucina (mín.) 9.800 mg/kg; taurina (mín.) 15 g/kg; valina (mín.) 9.800 mg/kg; vitamina e (mín.) 125 ui/kg.	Turbo	Lote 001	1 - Unid.	30
4	0012373	385158	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: frasco com 200g; Composição: Carbaril + Cipermetrina tópico.	Tanidil Tanicid	Lote 001	1 - Fr.	06
5	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, mín. 7200 mg), Cloro 322,29 g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g,	Eletrolítico Booster pasta	Lote 001	1 - Unid.	30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação: Biscnaga de 50 g.				
6	0012197	446137	Ceftiofur (cloridrato) - Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 100 ml; Quantidade: 50 mg.	CEF - 50	Lote 001	Cx. - 1 - FAP.	12
7	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.	Karflae Repelente Citronela	Lote 001	1 - Fr.	15
8	0012185	409021	Solução - Tipo: Spray; Requisito: Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8 g + Hidrocortisona 2,8 g + Palmitato de Vitamina A + Excipiente Q.S.P. 100 g; Embalagem: Frasco com 125 ml.	Terracortril Terracam	Lote 001	1 - Fr.	15
9	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 10ml.	Detomidin	Lote 001	1 - Fr.	11
10	0012196	408986	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,7 g; Apresentação: Pote de 500 g; Requisitos: Excipientes Q.S.P. 100 ml/g.	Furanil	Lote 001	1 - pote	05
11	0014345	439494	Pomada - Composição: Dexametasona (base) 0,025 g, Neomicina (sulfato) 0,250 g, Bacitracina ZN 50.000 ui, Griseofulvina 0,180 g,	Crema 6A	Lote 001	1 - Bg.	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Benzocaína 1,000 g, Excipiente Q.S. P. 100 g; Apresentação: Bisnaga com 15 g.				
12	0012438	409184	Flunixinia Meglumina - Dosagem: 50 mg; Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 50 ml.	Banamine Flunamine	Lote 001	1 – Fr.	06
13	0014368	409223	Gentamicina - Dosagem: 40 mg/ml; Apresentação: Frasco ampola com 100 ml; Composição: Gentamicina (sulfato) + Veículo Q.S.P. 1 ml.	Gentomicin Gentatec	Lote 001	1 - FAP	10
14	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo: Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L-Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L-Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.	BCAA Equinos	Lote 001	Cx. - 2 – Unid.	18
15	0012502	437089	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco de 1 litro; Composição: Licor de Vilatte (Sulfato de Cobre, Ácido Acético, Sulfato de Zinco e Acetato de Alumínio). Sulfato de Zinco 4 g, Sulfato de Cobre 4,5 g Acetato de Chumbo 09 g Ácido.	Prado Villate	Lote 001	1 – Fr.	12
16	0012178	407453	Meloxicam - Dosagem: 2 %; Apresentação: Frasco de 50 ml; Requisito: Excipientes Q.S.P 100 ml; Uso: Injetável.	Maxicam Injetável Equinos	Lote 001	1 – Fr.	06



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
17	0012623	379277	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Spray 400 ml; Requisito: M.M.D.H. 27,5 (monometiloldimetilhidantoína).	Formoped	Lote 001	1 - Fr.	12
18	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g; Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50g; Tipo: Pasta.	Gastrozol	Lote 001	1 - Unid.	38
19	0013083	445187	Unguento - Composição: Óxido de Zinco + Óleo de pinho + Caulim + Xilol + Excipiente especial contendo substâncias estabilizantes e solventes Q.S.P.; Dosagem: 20 g + 5 g + 32 g + 6g; Apresentação: Pote de 250g.	Unguento Pearson	Lote 001	1 - pote	12
20	0012630	413935	Comprimido - Composição: Praziquantel 150 mg + Pamoato de Pirantel 432 mg + Febantel 450 mg + Ivermectina 0,18 mg. Excipiente Q.S.P. 3000 mg; Apresentação: Caixa com 2 comprimidos.	Top Dog Zenprox	Lote 001	Cx. - 2 - Comp	20
21	0012636	267741	Comprimido - Composição: Prednisona 5 MG + Excipiente Q.S.P. 200 mg; Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	Prediderm Meticorten	Lote 001	Cx - 10 - Comp	05
22	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474 mg + 110mg + 1000 mg +	DM Gel	Lote 001	1 - pote	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			100,00 g; Apresentação: Pote com 300 g.				
23	0014395	352834	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: Dimetilsulfóxido 99 g; Veículo Q.S.P 100 ml. Frasco com 100 ml	DMSO Injetável Vetnil	Lote 001	1 – Fr.	02
24	0012639	448051	Shampoo veterinário - Requisito: Para equinos; Apresentação: Frasco 5 litros; Tipo: Neutro.	Shampoo para Equinos	Lote 001	1 – Fr.	05
25	0012797	411462	Solução - Tipo: Oftálmica; Requisito: Sulfato de Condroitina "A" 20 g + Ciprofloxacina 0,3 g + Veículo Q.S.P 100 ml; Apresentação: Frasco com 5 ml.	Ciprovet	Lote 001	1 – Fr.	02
26	0012807	413930	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Triptofano 520 mg, DL-Metionina 21.430 mg, L-Carnitina 20.000 mg, L-Lisina 37.900 mg, Prolina 24.566 mg, Cisteína 720 mg, Hidroxiprolina 14.706 mg, Valina 4.656 mg, Ácido Aspártico 10.323 mg, Ácido Glutâmico 18.646 mg, Tirosina 2.317 mg, Treonina 1.790 mg, Fenilalanina 4.129 mg; Apresentação: Frasco com 1 litro; Complementos: Histidina 2.149 mg, Colina 10.000 mg, Betaína 10.000 mg,	Glicopan Energy JCR	Lote 001	1 – Fr.	06



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Isoleucina 2.696 mg, Serina 3.055 mg, Arginina 11.293 mg, Glicina 44.856 mg, Alanina 16.138 mg, Leucina 6.278 mg, Glicose 200 g, Veículo Q.S.P 1.000 g.				
27	0012811	453086	Vacina - Tipo: Anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: Contra raiva equine - suspensão de vírus rábico inativado, Cepa PV (Pasteur vírus), com precipitado de hidróxido de alumínio; Apresentação: Frasco com 50 ml.	Rabmune Equinos	Lote 001	1 – Fr.	01
28	0012810	462470	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: Contra Encefalomielite, Influenza, Rinopneumonite e Tétano dos equinos; suspensão contendo vírus inativados por Betapropilactona de Encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina Cepa A/ equine1 / Praga / 1 / 56A / equine / 2 / Kentucky / 94A / equine2 / South Africa 4 / 03 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4; Apresentação: Frasco ampola contendo 3ml; Complemento: Adicionado de Toxoide Tetânico adsorvidos por gel.	Lexington-8	Lote 001	1 – Fr.	25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
29	0012802	452410	Comprimido - Composição: Vitamina A (mín.) 3.000u.i + Vitamina B1 (mín.) 3,982 mg + Vitamina B12 (mín.) 1,167 mcg + Vitamina B2 (mín.) 4 mg + Vitamina B6 (mín.) 2,469 mg + Vitamina C (mín.) 10 mg + Vitamina D3 (mín.) 261,25 u.i + Vitamina E (mín.) 5,833 u.i + Ácido Fólico (mín.) 3,027 mg + Colina (mín.) 20,37 mg; Apresentação: Frasco contendo 120 comprimidos palatáveis; Composição I: Biotina (mín.) 0,059 mg + Beta Caroteno (mín.) 0,15 mg + Betaína (mín.) 4 mg + Inositol (mín.) 5,2 mg + Ácido Nicotínico (mín.) 39,68 mg + Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,474 mg + HMB (mín.) 1mg + Ácido Linoléico (mín.) 0,13 mg + Ácido Linolênico (mín.) 10 mg + Ácido Aspártico (mín.) 5,58 mg; Composição II: Alanina (mín.) 2,37 mg + Arginina (mín.) 3,22 mg + Cisteína (mín.) 0,75 mg + Fenilalanina (mín.) 2,74 mg + Glicina (mín.) 2,6 mg + Histidina (mín.) 1,63 mg + Isoleucina (mín.) 2,57 mg + L-Carnitina (mín.) 2,5 mg +	Aminomix Gold Tabs	Lote 001	Fr. - 120 - Comp	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Glutamina (mín.) 20,33 mg + Leucina (mín.) 4,38 mg + Lisina (mín.) 27,18 mg; Composição III: Metionina (mín.) 39,5 mg + Prolina (mín.) 3,65 mg + Serina (mín.) 2,61 mg + Taurina (mín.) 2,4 mg + Tirosina (mín.) 1,3 mg + Treonina (mín.) 2,18 mg + Valina (mín.) 2,82 mg + Sulfato de Condroitina (mín.) 1,667 mg + Sulfato de Glicosamina (mín.) 10 mg + Fruto-Oligossacarídeos 2,25 mg; Composição IV: Nucleotídeos (mín.) 0,022 mg + Hexametáfosfato de Sódio (mín.) 9 mg + Zeolita (mín.) 5 mg + Zinco Cobalto (mín.) 0,033 mg + Cobre (mín.) 0,5 mg + Enxofre (mín.) 19,32 mg + Potássio (mín.) 4,132 mg + Selênio (mín.) 0,061 mg; Composição V: Magnésio (mín.) 2,195 mg + Manganês (mín.) 0,024 mg + Iodo (mín.) 0,078 mg + Ferro (mín.) 1 mg.				
30	0012799	392138	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Vitamina A (mín) 1.200.000 u.i + Vitamina B12 (mín) 33.000 mcg + Vitamina D3 (mín) 75.000 u.i +	Cald-D Mix	Lote 001	1 – Fr.	02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Vitamina E (mín) 20.000 u.i + Zinco (mín) 3.300 mg + Selênio (mín) 20 mg + Fósforo (mín) 26,6 g + Cálcio (mín) 35 g + (máx) 41,18 g; Apresentação: Frasco de 1 litro.				
31	0012822	267151	Cetoconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: Caixa com 20 comprimidos.	Ceto-C	Lote 001	Cx. - 20 - Comp	03
32	0012823	268534	Comprimido - Composição: Cloridrato de Tramadol 12 mg; Apresentação: Caixa com no mínimo 10 comprimidos.	Cronidor	Lote 001	Cx. - 10 - Comp	01
33	0012827	268252	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco com 50 ml; Composição: Fenildimetilpirazolona-Metilaminometanosulfonato de Sódio (dipirona sódica).	D-500, Dipirona Ibasalvet	Lote 001	1 - Fr	05
34	0001392	445753	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula.	ITL 100	Lote 001	1 - Unid.	50
35	0012894	422829	Mentol + Cânfora + Salicilato de Metila Tópico - Dosagem: 1 g + 1 g + 1 g; Apresentação: Pote de 250 g.	Gelopan	Lote 001	1 - pote	04
36	0032585	354648	Cloreto de Benzalcônio 15 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 1 L.	Herbalvet	Lote 001	1 - Fr.	03
37	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9-tricosene (atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com	Agita	Lote 001	1 - Fr.	04



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			200 mL.				
38	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de <i>Leptospira icterohaemorrhagiae</i> , <i>L. canicola</i> , <i>L. bratislava</i> , <i>L. copenhageni</i> , <i>L. pomona</i> , <i>L. grippothyphosa</i> , <i>L. tarassovi</i> , <i>L. hardjo prajitno</i> , <i>L. andamana</i> , <i>L. ballum</i> , <i>L. wolffii</i> e de <i>Leptospira pyrogenes</i> , obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 ml (1 dose).	Leptoequus	Lote 001	Unid.	75
39	0032626	440214	Ácido Salicílico 0,11 g, Ácido Láctico 2,88 g, Microcápsulas 1,00 g, veículo q.s.p 100 ml. Frasco de 100 ml.	Epiotic	Lote 001	1 – Fr.	05
40	0032598	273484	Orbifloxacino 8,5 mg; Furoato de mometasona (como monohidrato) 0,9 mg; Posaconazol 0,9 mg; Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco com dispensador com 17,5 ml.	Posatex	Lote 001	1 – Fr.	03
41	0032589	408663	Amoxicilina (trihidratada) 200 mg, Ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 50 mg, Excipiente q.s.p. 923,35 mg. Caixa com 10 comprimidos.	Agemoxi Silmoxi	Lote 001		10
42	0032593	309441	Cloridrato de tramadol 2 g, Veículo q.s.p 100 ml.	Cronidor Injetável	Lote 001	1 – Fr.	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Frasco com 20 mL.				
43	0032631	268505	Cloridrato de Ondansetrona Trihidratado 12,5 mg. Frasco com 10 ml.	Emedro 1%	Lote 001	1 – Fr.	03
44	0032636	268946	Azitromicina 200,0 mg, Meloxicam 2,0 mg, Excipiente q.s.p. 400,0 mg. Caixa com 6 comprimidos.	Azicox-2	Lote 001	Cx. com 6 comp.	05
45	0020599	268252	Dipirona 50 g, Hioscina 0,4 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.	Buscofin Injetável	Lote 001	1 – Fr.	10
46	0032635	410132	Cloridrato de bromexina 0,3 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.	Aliv V	Lote 001	1 – Fr.	01
47	0032601	446169	Alcatrão vegetal 25 g, Breu 30 g, Alcool a 96° q.s.p. 100 ml. Frasco 90 ml.	Cascosan	Lote 001	1 – Fr.	10
48	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga com 12,2 g	Equest	Lote 001	1 – Bg.	150
49	0032657	447846	Sulfadimetoxina 115,00 mg, Ormetoprim 23,00 mg, Veículo q.s.p. 400,00 mg. Caixa com 10 comprimidos.	Trissulfin SID	Lote 001	1 – Cx.	05
50	0032603	448844	Cetoprofeno 100 mg. Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco-ampola com 50 ml.	Ketojet	Lote 001	1 – Fr.	05
51	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.	Minoxel 8G	Lote 001	1 – Fr.	08
52	0032649	453378	Ácido Docosahexaenoico (DHA) (Mín.)27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico	Pelo e Derme	Lote 001	1 – Fr.	08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			(EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.) 117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000UI, Vitamina e (Mín.) 70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado (Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.				
53	0032604	376767	Ivermectina 12 mg. Blister com 4 comprimidos.	Mectimax 12mg	Lote 001	1 – Cx.	05
54	0032600	409126	Doramectina 18 mg. Blister com 4 comprimidos.	Dorax Pet	Lote 001	1 – Cx.	05
55	0032650	410456	Ácido Aspártico (mín.) 3.385 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 14,068 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 3,164 mg, Alanina (mín.) 4,281 mg, Arginina (mín.) 4,285 mg, Betaína (mín.) 14,1 g, Cinarina (mín.) 0,0288 mg, Cisteína (mín.) 259 mg, Colina (mín.) 13,38 g, Extrato de Alcachofra (mín.) 5,431 mg, Fenilalanina (mín.) 1.507 mg, Frutose (mín.) 30,283 mg, Glicina (mín.) 9,021 g, Glicose (mín.) 23,75 mg, Histidina (mín.) 3,037 mg, Inositol (mín.) 5,216 mg, Isoleucina (mín.) 1,437 mg, L-Carnitina (mín.) 19,37 g, Glutamina (mín.) 4,209	Glicopan Gold Tabs	Lote 001	1 – Fr.	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			mg, Leucina (mín.) 3,079 mg, Lisina (mín.) 18,446 mg, Maltodextrina (mín.) 31,667 mg, Metionina (mín.) 17,191 mg, Nucleotídeos (mín.) 0,387 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,99 mg, Prolina (mín.) 6,396 mg, Serina (mín.) 2,199 mg, Taurina (mín.) 12,228 mg, Tirosina (mín.) 0,685 mg, Treonina (mín.) 2,614 mg, Triptofano (mín.) 0,789 mg, Valina (mín.) 1,852 mg, Vitamina B1 (mín.) 31,59 mg, Vitamina B12 (mín.) 232,3 mcg, Vitamina B2 (mín.) 1,142 mg, Vitamina B6 (mín.) 23,71 mg, Vitamina C (mín.) 30,93 mg. Frasco com 30 comprimidos.				
56	0032629	271982	Cefadroxila 200 mg. Caixa com 10 tabletes.	Cefacure 200	Lote 001	1 – Cx.	05
57	0032625	439420	Shampoo a base de Clorexidina 2% e Miconazol a 2,5%. Frasco com 500 ml.	Cloresten Shampoo	Lote 001	1 – Fr.	05
58	0032654	448586	Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000 mg, Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-Arginina 2 g, Acetil	Bionew Vetnil	Lote 001	1 – Fr.	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Metionina 2 g, Aspartato de Potássio 1.000 mg, Aspartato de Magnésio 1.000 mg, Selenito de Sódio 45 mg, Excipientes q.s.p. 100 ml + Ampola com Vitamina B12 1.500 mcg/ml. Frasco ampola de vidro com 100 ml.				
59	0032624	278653	Colírio - Sulfato de condroitina 200,0 mg. Excipientes q.s.p. 1 ml. Frasco conta-gotas com 8 ml.	Tears Colírio	Lote 001	1 – Fr.	05
60	0029724	269843	Cloridrato de lidocaína 2,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 50 ml	Lidovet	Lote 001	1 – Fr.	05
61	0032652	437402	Vitamina A (MÍN.) 1.800 UI; Vitamina B12 (MÍN.) 50 mcg; Vitamina D3 (MÍN.) 112,5 UI; Vitamina E (MÍN.) 30 UI; Cálcio (MÁX.) 243 mg (MÍN.) 196,5 mg; Fósforo (MÍN.) 129 mg; Cobre (MÍN.) 0,50 mg; Selênio (MÍN.) 0,03 mg; Zinco (MÍN.) 5 mg. Frasco com 120 comprimidos palatáveis.	Cal-D - Mix Tabs	Lote 001	1 – Fr.	05
62	0039708	410663	Sulfato de Condroitina “A” 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna canaliculus) 10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60	Condroton 1000	Lote 001	1 – Fr.	04



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
			comprimidos de 1000 mg cada.				
63	0012602	434052	Óleo carbólico 31,2 g; Fenol 15,5 ml; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 500 ml.	Creolina	Lote 001	1 – Fr.	02
64	0032653	413930	Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g; Umidade (Máx.) 100 g; Fibra Bruta (Máx.) 500 mg; Matéria Mineral (Máx.) 61 g; Extrato (Mín.) 28,3 g; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g; Ácido Fólico (Mín.) 10 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 20,36 g; Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 2.000 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Lisina (Mín.) 16,68 g; Mananoligossacarídeos (Mín.) 1.000 mg; Metionina (Mín.) 6.649	Organew Pet Pasta	Lote 001	1 – Seringa	12



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			mg; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 9x10UFC; Serina (Mín.) 9.803 mg; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg. Seringa 12 g.				
65	0032599	445752	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.	ITL 50	Lote 001	1 – Caixa	15
66	0038135	380122	Permetrina – Dosagem 2g, veículo q.s.p.: 100 ml; Apresentação: Spray; Embalagem: Frasco com 250 ml; Repelente para uso em cães.	Defendog Spray	Lote 001	1 - Fr.	10
67	0032594	427985	Kit para detecção dos anticorpos (IgG) anti Leishmania infantum. Método Imunocromatográfico. Caixa com 10 Kits.	Alere Leishmaniose AC Test Kit	Lote 001	Cx. com 10 unid.	02
68	0032602	439537	Kit para detecção dos antígenos da Parvovirose Canina e Coronavirose Canina. Método Imunocromatográfico. Caixa com 5 kits.	Alere Parvo Corona AG Test Kit	Lote 001	Cx. com 5 unid.	01
69	0032644	471015	Diagnóstico in vitro para a detecção do antígeno de Dirofilaria immitis e dos anticorpos de Anaplasma phagocytophilum, Anaplasma platys, Borrelia burgdorferi, Ehrlichia canis e Ehrlichia ewingii em soro, plasma ou sangue	4DX Idexx	Lote 001	Cx. com 5 unid.	02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			total caninos. Caixa com 05 kits.				
1	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1 g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.	Alantol	Lote 002	1 - pote	03
2	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g / 28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81 g / kg; Betaína (mín.) 9.800 mg / kg; Creatina (mín.) 243 g / kg; Cromo (mín.) 28 mg / kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg / kg; L-Glutamina (mín.) 9.800 mg / kg; Carnitina (mín.) 39 g / kg; leucina (mín.) 9.800 mg / kg; taurina (mín.) 15 g / kg; valina (mín.) 9.800 mg / kg; vitamina e (mín.) 125 ui / kg.	Turbo	Lote 002	1 - Unid.	10
3	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, min. 7200 mg), Cloro 322,29g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g, Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação:	Eletrolítico Booster Pasta	Lote 002	1 - Unid.	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			Bisnaga de 50 g.				
4	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.	Karflae Repelente Citronela	Lote 002	1 – Fr.	05
5	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 10 ml.	Detomidin	Lote 002	1 – Fr.	04
6	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo: Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L-Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L-Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.	BCAA Equinos	Lote 002	1 - Cx	06
7	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g; Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50 g; Tipo: Pasta.	Gastrozol	Lote 002	1 – Unid.	12
8	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474 mg + 110mg + 1000 mg + 100,00 g; Apresentação: Pote com 300 g.	DM Gel	Lote 002	1 - pote	01
9	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9-tricosene (atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 200 ml.	Agita	Lote 002	1 – Fr.	01
10	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospira	Leptoequus	Lote 002	Unid.	25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMER CIAIS	TIPO	UNID	QTD
			icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 mL (1dose).				
11	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga com 12,2 g	Equest	Lote 002	1 – Bg.	50
12	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.	Minoxel 8G	Lote 002	1 – Fr.	02
13	0032649	453378	Ácido Docosahexaenoico (DHA) (Mín.)27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.)117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000 UI, Vitamina E (Mín.) 70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado (Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.	Pelo e Derme	Lote 002	1 – Fr.	02
14	0039708	410663	Sulfato de Condroitina “A” 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna	Condroton 1000	Lote 002	1 – Fr.	01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	NOMES COMERCIAIS	TIPO	UNID	QTD
			canaliculus) 10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60 comprimidos de 1000 mg cada.				
15	0032599	410663	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.	ITL 50	Lote 002	1 – Cx	05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

ANEXO III – QUANTITATIVO, DISCRIMINAÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE 001

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0012230	479458	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 500 ml; Composição: Ácido Fólico (mín.) 40 mg/kg, Cálcio (mín.) 3.000 mg/kg, Cálcio (máx.) 3.500 mg/kg, Carnitina (mín.) 2.000 mg/kg, Cobre (mín.) 400 mg/kg, Colina (mín.) 13 g/kg, Ferro (mín.) 750 mg/kg, Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg, Glicina (mín.) 15 g/kg, Lisina (mín.) 3.120 mg/kg, Metionina (mín.) 3.920 mg/kg; Composição adicional: Niacina (mín.) 400 mg/kg, Treonina (mín.) 2.940 mg/kg, Triptofano (mín.) 1.470 MG/KG, Vitamina A (mín.) 1.000 ui/kg, Vitamina B1 (mín.) 300 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 500 mg/kg, Vitamina B2 (mín.), 200 mg/kg, Vitamina B6		Nutrifull	1 – Fr.	05	499,41	2.497,05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín.) 400 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 500 ui/kg						
2	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.		Alantol	1 - pote	07	291,23	2.038,61
3	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g/28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81 g/kg; Betaína (mín.) 9.800 mg/kg; Creatina (mín.) 243 g/kg; Cromo (mín.) 28 mg/kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg/kg; L- Glutamina (mín.) 9.800 mg/kg; Carnitina (mín.) 39 g/kg; leucina (mín.) 9.800 mg/kg; taurina (mín.) 15 g/kg; valina (mín.) 9.800 mg/kg; vitamina e (mín.) 125 ui/kg.		Turbo	1 – Unid.	30	71,14	2.134,20
4	0012373	385158	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: frasco com 200g; Composição: Carbaril +		Tanidil Tanicid	1 – Fr.	06	29,74	178,44



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Cipermetrina tópico.						
5	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, min. 7200 mg), Cloro 322,29 g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g, Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação: Bisnaga de 50 g.		Eletrolítico Booster pasta	1 – Unid.	30	39,35	1.180,50
6	0012197	446137	Ceftiofur (cloridrato) - Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 100 ml; Quantidade: 50 mg.		CEF - 50	Cx. - 1 - FAP.	12	111,27	1.335,24
7	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.		Karflae Repelente Citronela	1 – Fr.	15	181,65	2.724,75
8	0012185	409021	Solução - Tipo: Spray; Requisito: Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8 g + Hidrocortizona 2,8 g + Palmitato de Vitamina A + Excipiente Q.S.P. 100 g; Embalagem: Frasco com 125 ml.		Terracortril Terracam	1 – Fr.	15	181,65	2724,75



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 10ml.		Detomidin	1 - Fr.	11	307,87	3.386,57
10	0012196	408986	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,7 g; Apresentação: Pote de 500 g; Requisitos: Excipientes Q.S.P. 100 ml/g.		Furanil	1 - pote	05	289,30	1.446,50
11	0014345	439494	Pomada - Composição: Dexametasona (base) 0,025 g, Neomicina (sulfato) 0,250 g, Bacitracina ZN 50.000 ui, Griseofulvina 0,180 g, Benzocaína 1,000 g, Excipiente Q.S. P. 100 g; Apresentação: Bisnaga com 15 g.		Crema 6A	1 - Bg.	05	126,21	631,05
12	0012438	409184	Flunixinina Meglumina - Dosagem: 50 mg; Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 50 ml.		Banamine Flunamine	1 - Fr.	06	128,54	771,24
13	0014368	409223	Gentamicina - Dosagem: 40 mg/ml; Apresentação: Frasco ampola com 100 ml; Composição: Gentamicina (sulfato) + Veículo Q.S.P. 1 ml.		Gentomicin Gentatec	1 - FAP	10	50,00	500,00
14	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo:		BCAA Equinos	Cx. - 2 - Unid.	18	168,92	3.040,56



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L- Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L- Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.						
15	0012502	437089	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco de 1 litro; Composição: Licor de Vilatte (Sulfato de Cobre, Ácido Acético, Sulfato de Zinco e Acetato de Alumínio). Sulfato de Zinco 4 g, Sulfato de Cobre 4,5 g Acetato de Chumbo 09 g Ácido.		Prado Villate	1 – Fr.	12	142,47	1.709,64
16	0012178	407453	Meloxicam - Dosagem: 2 %; Apresentação: Frasco de 50 ml; Requisito: Excipientes Q.S.P 100 ml; Uso: Injetável.		Maxicam Injetável Equinos	1 – Fr.	06	178,61	1.071,66
17	0012623	379277	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Spray 400 ml; Requisito: M.M.D.H. 27,5 (monometiloldim eti lhidantoína).		Formoped	1 – Fr.	12	94,91	1.138,92
18	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g;		Gastrozol	1 – Unid.	38	117,93	4.481,34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50g; Tipo: Pasta.						
19	0013083	445187	Unguento - Composição: Óxido de Zinco + Óleo de pinho + Caulim + Xilol + Excipiente especial contendo substâncias estabilizantes e solventes Q.S.P.; Dosagem: 20 g + 5 g + 32 g + 6g; Apresentação: Pote de 250g.		Unguento Pearson	1 - pote	12	77,26	927,12
20	0012630	413935	Comprimido - Composição: Praziquantel 150 mg + Pamoato de Pirantel 432 mg + Febantel 450 mg + Ivermectina 0,18 mg. Excipiente Q.S.P. 3000 mg; Apresentação: Caixa com 2 comprimidos.		Top Dog Zenprox	Cx. - 2 - Comp.	20	61,69	1.233,80
21	0012636	267741	Comprimido - Composição: Prednisona 5 MG + Excipiente Q.S.P. 200 mg; Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.		Prediderm Meticorten	Cx - 10 - Comp	05	31,72	158,60
22	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474 mg + 110mg + 1000 mg + 100,00 g; Apresentação:		DM Gel	1 - pote	05	469,87	2.349,35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Pote com 300 g.						
23	0014395	352834	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: Dimetilsulfóxido 99 g; Veículo Q.S.P 100 ml. Frasco com 100 ml		DMSO Injetável Vetnil	1 – Fr.	02	85,06	170,12
24	0012639	448051	Shampoo veterinário - Requisito: Para equinos; Apresentação: Frasco 5 litros; Tipo: Neutro.		Shampoo para Equinos	1 – Fr.	05	163,19	815,95
25	0012797	411462	Solução - Tipo: Oftálmica; Requisito: Sulfato de Condroitina "A" 20 g + Ciprofloxacina 0,3 g + Veículo Q.S.P 100 ml; Apresentação: Frasco com 5 ml.		Ciprovet	1 – Fr.	02	326,24	652,48
26	0012807	413930	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Triptofano 520 mg, DL-Metionina 21.430 mg, L-Carnitina 20.000 mg, L-Lisina 37.900 mg, Prolina 24.566 mg, Cisteína 720 mg, Hidroxiprolina 14.706 mg, Valina 4.656 mg, Ácido Aspártico 10.323 mg, Ácido Glutâmico 18.646 mg, Tirosina 2.317 mg, Treonina 1.790		Glicopan Energy JCR	1 – Fr.	06	288,78	1.732,68



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			mg, Fenilalanina 4.129 mg; Apresentação: Frasco com 1 litro; Complementos: Histidina 2.149 mg, Colina 10.000 mg, Betaína 10.000 mg, Isoleucina 2.696 mg, Serina 3.055 mg, Arginina 11.293 mg, Glicina 44.856 mg, Alanina 16.138 mg, Leucina 6.278 mg, Glicose 200 g, Veículo Q.S.P 1.000 g.						
27	0012811	453086	Vacina - Tipo: Anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: Contra raiva equine - suspensão de vírus rábico inativado, Cepa PV (Pasteur vírus), com precipitado de hidróxido de alumínio; Apresentação: Frasco com 50 ml.		Rabmune Equinos	1 - Fr.	01	28,69	28,69
28	0012810	462470	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: Contra Encefalomielite, Influenza, Rinopneumonite e Tétano dos equinos; suspensão contendo vírus inativados por Betapropilactona de Encefalomielite		Lexington-8	1 - Fr.	25	98,75	2.468,75



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			equina leste e oeste, influenza equina Cepa A/ equine1 / Praga / 1 / 56A / equine / 2 / Kentucky / 94A / equine2 / South Africa 4 / 03 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4; Apresentação: Frasco ampola contendo 3ml; Complemento: Adicionado de Toxoide Tetânico adsorvidos por gel.						
29	0012802	452410	Comprimido - Composição: Vitamina A (mín.) 3.000u.i + Vitamina B1 (mín.) 3,982 mg + Vitamina B12 (mín.) 1,167 mcg + Vitamina B2 (mín.) 4 mg + Vitamina B6 (mín.) 2,469 mg + Vitamina C (mín.) 10 mg + Vitamina D3 (mín.) 261,25 u.i + Vitamina E (mín.) 5,833 u.i + Ácido Fólico (mín.) 3,027 mg + Colina (mín.) 20,37 mg; Apresentação: Frasco contendo 120 comprimidos palatáveis; Composição I: Biotina (mín.) 0,059 mg + Beta Caroteno (mín.) 0,15 mg + Betaína		Aminomix Gold Tabs	Fr. - 120 - Comp.	05	216,25	1.081,25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín.) 4 mg + Inositol (mín.) 5,2 mg + Ácido Nicotínico (mín.) 39,68 mg + Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,474 mg + HMB (mín.) 1mg + Ácido Linoléico (mín.) 0,13 mg + Ácido Linolênico (mín.) 10 mg + Ácido Aspártico (mín.) 5,58 mg; Composição II: Alanina (mín.) 2,37 mg + Arginina (mín.) 3,22 mg + Cisteína (mín.) 0,75 mg + Fenilalanina (mín.) 2,74 mg + Glicina (mín.) 2,6 mg + Histidina (mín.) 1,63 mg + Isoleucina (mín.) 2,57 mg + L-Carnitina (mín.) 2,5 mg + Glutamina (mín.) 20,33 mg + Leucina (mín.) 4,38 mg + Lisina (mín.) 27,18 mg; Composição III: Metionina (mín.) 39,5 mg + Prolina (mín.) 3,65 mg + Serina (mín.) 2,61 mg + Taurina (mín.) 2,4 mg + Tirosina (mín.) 1,3 mg + Treonina (mín.) 2,18 mg + Valina (mín.) 2,82 mg + Sulfato de						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Condroitina (mín.) 1,667 mg + Sulfato de Glicosamina (mín.) 10 mg + Fruto-Oligossacarídeos 2,25 mg; Composição IV: Nucleotídeos (mín.) 0,022 mg + Hexametáfosfato de Sódio (mín.) 9 mg + Zeolita (mín.) 5 mg + Zinco Cobalto (mín.) 0,033 mg + Cobre (mín.) 0,5 mg + Enxofre (mín.) 19,32 mg + Potássio (mín.) 4,132 mg + Selênio (mín.) 0,061 mg; Composição V: Magnésio (mín.) 2,195 mg + Manganês (mín.) 0,024 mg + Iodo (mín.) 0,078 mg + Ferro (mín.) 1 mg.						
30	0012799	392138	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Vitamina A (mín) 1.200.000 u.i + Vitamina B12 (mín) 33.000 mcg + Vitamina D3 (mín) 75.000 u.i + Vitamina E (mín) 20.000 u.i + Zinco (mín) 3.300 mg + Selênio (mín) 20 mg + Fósforo (mín) 26,6 g + Cálcio (mín) 35 g + (máx) 41,18 g;		Cald-D Mix	1 - Fr.	02	188,41	376,82



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Apresentação: Frasco de 1 litro.						
31	0012822	267151	Cetoconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: Caixa com 20 comprimidos.		Ceto-C	Cx. - 20 - Comp.	03	168,58	505,74
32	0012823	268534	Comprimido - Composição: Cloridrato de Tramadol 12 mg; Apresentação: Caixa com no mínimo 10 comprimidos.		Cronidor	Cx. - 10 - Comp.	01	124,00	124,00
33	0012827	268252	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco com 50 ml; Composição: Fenildimetilpirazo lona- Metilaminometan osulfonato de Sódio (dipirona sódica).		D-500, Dipirona Ibasa Algivet	1 - Fr	05	28,96	144,80
34	0001392	445753	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 100	1 - Unid.	50	30,54	1.527,00
35	0012894	422829	Mentol + Cânfora + Salicilato de Metila Tópico - Dosagem: 1 g + 1 g + 1 g; Apresentação: Pote de 250 g.		Gelopan	1 - pote	04	140,96	563,84
36	0032585	354648	Cloreto de Benzalcônio 15 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 1 L.		Herbalvet	1 - Fr.	03	135,76	407,28
37	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9- tricosene (atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g.		Agita	1 - Fr.	04	1.601,97	6.407,88



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Frasco com 200 mL.						
38	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de <i>Leptospira icterohaemorrhagiae</i> , <i>L. canicola</i> , <i>L. bratislava</i> , <i>L. copenhageni</i> , <i>L. pomona</i> , <i>L. grippothyphosa</i> , <i>L. tarassovi</i> , <i>L. hardjo prajitno</i> , <i>L. andamana</i> , <i>L. ballum</i> , <i>L. wolffii</i> e de <i>Leptospira pyrogenes</i> , obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 ml (1 dose).		Leptoequs	Unid.	75	29,46	2.209,50
39	0032626	440214	Ácido Salicílico 0,11 g, Ácido Láctico 2,88 g, Microcápsulas 1,00 g, veículo q.s.p 100 ml. Frasco de 100 ml.		Epiotic	1 – Fr.	05	132,55	662,75
40	0032598	273484	Orbifloxacino 8,5 mg; Furoato de mometasona (como monohidrato) 0,9 mg; Posaconazol 0,9 mg; Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco com dispensador com 17,5 ml.		Posatex	1 – Fr.	03	189,41	568,23
41	0032589		Amoxicilina (tri-		Agemoxi		10	152,59	1.525,90



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		408663	hidratada) 200 mg, Ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 50 mg, Excipiente q.s.p. 923,35 mg. Caixa com 10 comprimidos.		Silmoxi				
42	0032593	309441	Cloridrato de tramadol 2 g, Veículo q.s.p 100 ml. Frasco com 20 mL.		Cronidor Injetável	1 – Fr.	05	95,95	479,75
43	0032631	268505	Cloridrato de Ondansetrona Trihidratado 12,5 mg. Frasco com 10 ml.		Emedro 1%	1 – Fr.	03	69,96	209,88
44	0032636	268946	Azitromicina 200,0 mg, Meloxicam 2,0 mg, Excipiente q.s.p. 400,0 mg. Caixa com 6 comprimidos.		Azicox-2	Cx. com 6 comp.	05	161,85	809,25
45	0020599	268252	Dipirona 50 g, Hioscina 0,4 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.		Buscofin Injetável	1 – Fr.	10	105,84	1.058,40
46	0032635	410132	Cloridrato de bromexina 0,3 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.		Aliv V	1 – Fr.	01	56,23	56,23
47	0032601	446169	Alcatrão vegetal 25 g, Breu 30 g, Álcool a 96° q.s.p. 100 ml. Frasco 90 ml.		Cascosan	1 – Fr.	10	146,34	1.463,40
48	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga com 12,2 g		Equest	1 – Bg.	150	102,64	15.396,00
49	0032657	447846	Sulfadimetoxina 115,00 mg,		Trissulfim SID	1 – Cx.	05	75,97	379,85



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Ormetoprim 23,00 mg, Veículo q.s.p. 400,00 mg. Caixa com 10 comprimidos.						
50	0032603	448844	Cetoprofeno 100 mg. Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco-ampola com 50 ml.		Ketojet	1 – Fr.	05	118,28	591,40
51	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.		Minoxel 8G	1 – Fr.	08	230,29	1.842,32
52	0032649	453378	Ácido Docosaheptaenoico (DHA) (Mín.)27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.)117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000UI, Vitamina e (Mín.) 70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado (Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.		Pelo e Derme	1 – Fr.	08	209,14	1.673,12
53	0032604	376767	Ivermectina 12 mg. Blister com 4 comprimidos.		Mectimax12mg	1 – Cx.	05	58,15	290,75
54	0032600	409126	Doramectina 18 mg. Blister com 4 comprimidos.		Dorax Pet	1 – Cx.	05	120,51	602,55
55	0032650	410456	Ácido Aspártico (mín.) 3.385 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 14,068 mg, Ácido Nicotínico		Glicopan Gold Tabs	1 – Fr.	10	111,26	1.112,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín.) 3,164 mg, Alanina (mín.) 4,281 mg, Arginina (mín.) 4,285 mg, Betaína (mín.) 14,1 g, Cinarina (mín.) 0,0288 mg, Cisteína (mín.) 259 mg, Colina (mín.) 13,38 g, Extrato de Alcachofra (mín.) 5,431 mg, Fenilalanina (mín.) 1.507 mg, Frutose (mín.) 30,283 mg, Glicina (mín.) 9,021 g, Glicose (mín.) 23,75 mg, Histidina (mín.) 3,037 mg, Inositol (mín.) 5,216 mg, Isoleucina (mín.) 1,437 mg, L-Carnitina (mín.) 19,37 g, Glutamina (mín.) 4,209 mg, Leucina (mín.) 3,079 mg, Lisina (mín.) 18,446 mg, Maltodextrina (mín.) 31,667 mg, Metionina (mín.) 17,191 mg, Nucleotídeos (mín.) 0,387 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,99 mg, Prolina (mín.) 6,396 mg, Serina (mín.) 2,199 mg, Taurina (mín.) 12,228 mg, Tirosina (mín.) 0,685 mg,						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Treonina (mín.) 2,614 mg, Triptofano (mín.) 0,789 mg, Valina (mín.) 1,852 mg, Vitamina B1 (mín.) 31,59 mg, Vitamina B12 (mín.) 232,3 mcg, Vitamina B2 (mín.) 1,142 mg, Vitamina B6 (mín.) 23,71 mg, Vitamina C (mín.) 30,93 mg. Frasco com 30 comprimidos.						
56	0032629	271982	Cefadroxila 200 mg. Caixa com 10 tabletas.		Cefacure 200	1 – Cx.	05	270,56	1.352,80
57	0032625	439420	Shampoo a base de Clorexidina 2% e Miconazol a 2,5%. Frasco com 500 ml.		Cloresten Shampoo	1 – Fr.	05	284,59	1.422,95
58	0032654	448586	Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000 mg, Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-Arginina 2 g, Acetil Metionina 2 g, Aspartato de Potássio 1.000 mg, Aspartato de Magnésio 1.000 mg, Selenito de Sódio 45 mg,		Bionew Vetnil	1 – Fr.	05	273,39	1.366,95



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Excipientes q.s.p. 100 ml + Ampola com Vitamina B12 1.500 mcg/ml. Frasco ampola de vidro com 100 ml.						
59	0032624	278653	Colírio - Sulfato de condroitina 200,0 mg. Excipientes q.s.p. 1 ml. Frasco conta-gotas com 8 ml.		Tears Colírio	1 – Fr.	05	206,27	1.031,35
60	0029724	269843	Cloridrato de lidocaína 2,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 50 ml		Lidovet	1 – Fr.	05	30,01	150,05
61	0032652	437402	Vitamina A (MÍN.) 1.800 UI; Vitamina B12 (MÍN.) 50 mcg; Vitamina D3 (MÍN.) 112,5 UI; Vitamina E (MÍN.) 30 UI; Cálcio (MÁX.) 243 mg (MÍN.) 196,5 mg; Fósforo (MÍN.) 129 mg; Cobre (MÍN.) 0,50 mg; Selênio (MÍN.) 0,03 mg; Zinco (MÍN.) 5 mg. Frasco com 120 comprimidos palatáveis.		Cal-D - Mix Tabs	1 – Fr.	05	68,65	343,25
62	0039708	410663	Sulfato de Condroitina “A” 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna canaliculus) 10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido		Condroton 1000	1 – Fr.	04	362,68	1.450,72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60 comprimidos de 1000 mg cada.						
63	0012602	434052	Óleo carbólico 31,2 g; Fenol 15,5 ml; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 500 ml.		Creolina	1 – Fr.	02	127,43	254,86
64	0032653	413930	Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g; Umidade (Máx.) 100 g; Fibra Bruta (Máx.) 500 mg; Matéria Mineral (Máx.) 61 g; Extrato (Mín.) 28,3 g; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g; Ácido Fólico (Mín.) 10 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 20,36 g; Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg; Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 2.000 mg;		Organew Pet Pasta	1 – Seringa	12	41,85	502,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Glicina (Mín.) 8.481 mg; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Lisina (Mín.) 16,68 g; Mananoligossacarídeos (Mín.) 1.000 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 9x10UFC; Serina (Mín.) 9.803 mg; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg. Seringa 12 g.						
65	0032599	445752	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 50	1 - Caixa	15	209,39	3.140,85
66	0038135	380122	Permetrina - Dosagem 2g, veículo q.s.p.: 100 ml; Apresentação: Spray; Embalagem: Frasco com 250 ml; Repelente para uso em cães.		Defendog Spray	1 - Fr.	10	119,82	1.198,20
67	0032594	427985	Kit para detecção dos anticorpos (IgG) anti Leishmania infantum. Método Imunocromatográ fico. Caixa com 10 Kits.		Alere Leishmaniose AC Test Kit	Cx. com 10 unid.	02	1.165,95	2.331,90
68	0032602	439537	Kit para detecção dos antígenos da		Alere Parvo Corona AG Test	Cx. com 5	01	578,76	578,76



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Parvovirose Canina e Coronavirose Canina. Método Imunocromatográfico. Caixa com 5 kits.		Kit	unid.			
69	0032644	471015	Diagnóstico in vitro para a detecção do antígeno de <i>Dirofilaria immitis</i> e dos anticorpos de <i>Anaplasma phagocytophilum</i> , <i>Anaplasma platys</i> , <i>Borrelia burgdorferi</i> , <i>Ehrlichia canis</i> e <i>Ehrlichia ewingii</i> em soro, plasma ou sangue total caninos. Caixa com 05 kits.		4DX Idexx	Cx. com 5 unid.	02	904,78	1.809,56
LOTE 002									
1	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1 g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.		Alantol	1 - pote	03	290,05	870,15
2	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g / 28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81 g / kg; Betaína (mín.) 9.800 mg / kg; Creatina		Turbo	1 - Unid.	10	72,27	722,70



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín.) 243 g / kg; Cromo (mín.) 28 mg / kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg / kg; L-Glutamina (mín.) 9.800 mg / kg; Carnitina (mín.) 39 g / kg; leucina (mín.) 9.800 mg / kg; taurina (mín.) 15 g / kg; valina (mín.) 9.800 mg / kg; vitamina e (mín.) 125 ui / kg.						
3	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, min. 7200 mg), Cloro 322,29g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g, Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação: Bisnaga de 50 g.		Eletrolítico Booster Pasta	1 – Unid.	10	38,38	383,80
4	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.		Karflae Repelente Citronela	1 – Fr.	05	180,62	903,10
5	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 10 ml.		Detomidin	1 – Fr.	04	317,98	1.271,92



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo: Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L-Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L-Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.		BCAA Equinos	1 - Cx	06	169,62	1.017,72
7	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g; Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50 g; Tipo: Pasta.		Gastrozol	1 - Unid.	12	117,23	1.406,76
8	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474 mg + 110mg + 1000 mg + 100,00 g; Apresentação: Pote com 300 g.		DM Gel	1 - pote	01	469,87	469,87
9	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9-tricosene (atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 200 ml.		Agita	1 - Fr.	01	1.601,97	1.601,97
10	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L.		Leptoequus	Unid.	25	29,46	736,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			pomona, L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 mL (1dose).						
11	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga com 12,2 g		Equest	1 – Bg.	50	102,66	5.133,00
12	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.		Minoxel 8G	1 – Fr.	02	230,29	460,58
13	0032649	453378	Ácido Docosaheptaenoico (DHA) (Mín.) 27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.) 117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000 UI, Vitamina E (Mín.) 70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado		Pelo e Derme	1 – Fr.	02	209,14	418,28



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.						
14	0039708	410663	Sulfato de Condroitina "A" 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna canaliculus) 10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60 comprimidos de 1000 mg cada.		Condrotion 1000	1 – Fr.	01	362,61	362,61
15	0032599	410663	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 50	1 – Cx	05	208,65	1.043,25
VALOR TOTAL GLOBAL								117.178,36	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

ANEXO IV

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2022 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2022.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

ANEXO V

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2022 – CSL/PMMA

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de _____ de 2022

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – CSL/PMMA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2022 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A PMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de aquisição de material de consumo para a PMMA, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 153.235/2022-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá em conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS-PMMA), a ser



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

executado integralmente na quantidade e especificações constantes dos **Anexos I, II e III** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações dos medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária estão descritas no quadro a seguir, bem como as quantidades a serem adquiridas, a fim de suprir necessidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS-PMMA):

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0012230	479458	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 500 ml; Composição: Ácido Fólico (mín.) 40 mg/kg, Cálcio (mín.) 3.000 mg/kg, Cálcio (máx.) 3.500 mg/kg, Carnitina (mín.) 2.000 mg/kg, Cobre (mín.) 400 mg/kg, Colina (mín.) 13 g/kg, Ferro (mín.) 750 mg/kg, Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg, Glicina (mín.) 15 g/kg, Lisina (mín.) 3.120 mg/kg, Metionina (mín.) 3.920 mg/kg; Composição adicional: Niacina (mín.) 400 mg/kg, Treonina (mín.) 2.940 mg/kg, Triptofano (mín.) 1.470 MG/KG, Vitamina A (mín.) 1.000 ui/kg, Vitamina B1 (mín.) 300 mg/kg, Vitamina B12 (mín.) 500 mg/kg,		Nutrifull	1 - Fr.	05		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Vitamina B2 (mín.), 200 mg/kg, Vitamina B6 (mín.) 400 mg/kg, Vitamina D3 (mín.) 500 ui/kg						
2	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.		Alantol	1 - pote	07		
3	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g/28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81 g/kg; Betaína (mín.) 9.800 mg/kg; Creatina (mín.) 243 g/kg; Cromo (mín.) 28 mg/kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg/kg; L-Glutamina (mín.) 9.800 mg/kg; Carnitina (mín.) 39 g/kg; leucina (mín.) 9.800 mg/kg; taurina (mín.) 15 g/kg; valina (mín.) 9.800 mg/kg; vitamina e (mín.) 125 ui/kg.		Turbo	1 – Unid.	30		
4	0012373	385158	Solução - Tipo: Solução; Apresentação:		Tanidil Tanicid	1 – Fr.	06		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			frasco com 200g; Composição: Carbaril + Cipermetrina tópico.						
5	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, min. 7200 mg), Cloro 322,29 g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g, Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação: Bisnaga de 50 g.		Eletrolítico Booster pasta	1 – Unid.	30		
6	0012197	446137	Ceftiofur (cloridrato) - Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 100 ml; Quantidade: 50 mg.		CEF - 50	Cx. - 1 - FAP.	12		
7	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.		Karflae Repelente Citron ela	1 – Fr.	15		
8	0012185	409021	Solução - Tipo: Spray; Requisito: Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8 g + Hidrocortizona 2,8 g + Palmitato de Vitamina A + Excipiente Q.S.P. 100 g;		Terracortril Terracam	1 – Fr.	15		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Embalagem: Frasco com 125 ml.						
9	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 10ml.		Detomidin	1 - Fr.	11		
10	0012196	408986	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,7 g; Apresentação: Pote de 500 g; Requisitos: Excipientes Q.S.P. 100 ml/g.		Furanil	1 - pote	05		
11	0014345	439494	Pomada - Composição: Dexametasona (base) 0,025 g, Neomicina (sulfato) 0,250 g, Bacitracina ZN 50.000 ui, Griseofulvina 0,180 g, Benzocaína 1,000 g, Excipiente Q.S. P. 100 g; Apresentação: Bisnaga com 15 g.		Crema 6A	1 - Bg.	05		
12	0012438	409184	Flunixinina Meglumina - Dosagem: 50 mg; Uso: Injetável; Apresentação: Frasco com 50 ml.		Banamine Flunamine	1 - Fr.	06		
13	0014368	409223	Gentamicina - Dosagem: 40 mg/ml; Apresentação: Frasco ampola com 100 ml; Composição: Gentamicina (sulfato) + Veículo Q.S.P. 1		Gentomicin Gentatec	1 - FAP	10		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ml.						
14	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo: Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L-Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L-Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.		BCAA Equinos	Cx. - 2 - Unid.	18		
15	0012502	437089	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco de 1 litro; Composição: Licor de Vilatte (Sulfato de Cobre, Ácido Acético, Sulfato de Zinco e Acetato de Alumínio). Sulfato de Zinco 4 g, Sulfato de Cobre 4,5 g Acetato de Chumbo 09 g Ácido.		Prado Villate	1 - Fr.	12		
16	0012178	407453	Meloxicam - Dosagem: 2 %; Apresentação: Frasco de 50 ml; Requisito: Excipientes Q.S.P 100 ml; Uso: Injetável.		Maxicam Injetável Equinos	1 - Fr.	06		
17	0012623	379277	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Spray 400 ml; Requisito: M.M.D.H. 27,5 (monometiloldim		Formoped	1 - Fr.	12		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			eti lhidantoína).						
18	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g; Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50g; Tipo: Pasta.		Gastrozol	1 – Unid.	38		
19	0013083	445187	Unguento - Composição: Óxido de Zinco + Óleo de pinho + Caulim + Xilol + Excipiente especial contendo substâncias estabilizantes e solventes Q.S.P.; Dosagem: 20 g + 5 g + 32 g + 6g; Apresentação: Pote de 250g.		Unguento Pearson	1 - pote	12		
20	0012630	413935	Comprimido - Composição: Praziquantel 150 mg + Pamoato de Pirantel 432 mg + Febantel 450 mg + Ivermectina 0,18 mg. Excipiente Q.S.P. 3000 mg; Apresentação: Caixa com 2 comprimidos.		Top Dog Zenprox	Cx. - 2 – Comp.	20		
21	0012636	267741	Comprimido - Composição: Prednisona 5 MG + Excipiente Q.S.P. 200 mg; Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.		Prediderm Meticorten	Cx - 10 - Comp	05		
22	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474		DM Gel	1 - pote	05		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			mg + 110mg + 1000 mg + 100,00 g; Apresentação: Pote com 300 g.						
23	0014395	352834	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: Dimetilsulfóxido 99 g; Veículo Q.S.P 100 ml. Frasco com 100 ml		DMSO Injetável Vetnil	1 – Fr.	02		
24	0012639	448051	Shampoo veterinário - Requisito: Para equinos; Apresentação: Frasco 5 litros; Tipo: Neutro.		Shampoo para Equinos	1 – Fr.	05		
25	0012797	411462	Solução - Tipo: Oftálmica; Requisito: Sulfato de Condrotina "A" 20 g + Ciprofloxacina 0,3 g + Veículo Q.S.P 100 ml; Apresentação: Frasco com 5 ml.		Ciprovet	1 – Fr.	02		
26	0012807	413930	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Triptofano 520 mg, DL-Metionina 21.430 mg, L-Carnitina 20.000 mg, L-Lisina 37.900 mg, Prolina 24.566 mg, Cisteína 720 mg, Hidroxiprolina 14.706 mg, Valina 4.656 mg, Ácido Aspártico 10.323 mg, Ácido Glutâmico 18.646		Glicopan Energy JCR	1 – Fr.	06		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			mg, Tirosina 2.317 mg, Treonina 1.790 mg, Fenilalanina 4.129 mg; Apresentação: Frasco com 1 litro; Complementos: Histidina 2.149 mg, Colina 10.000 mg, Betaína 10.000 mg, Isoleucina 2.696 mg, Serina 3.055 mg, Arginina 11.293 mg, Glicina 44.856 mg, Alanina 16.138 mg, Leucina 6.278 mg, Glicose 200 g, Veículo Q.S.P 1.000 g.						
27	0012811	453086	Vacina - Tipo: Anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: Contra raiva equine - suspensão de vírus rábico inativado, Cepa PV (Pasteur vírus), com precipitado de hidróxido de alumínio; Apresentação: Frasco com 50 ml.		Rabmune Equinos	1 - Fr.	01		
28	0012810	462470	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: Contra Encefalomyelite, Influenza, Rinopneumonia e Tétano dos equinos; suspensão contendo vírus inativados por		Lexington-8	1 - Fr.	25		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Betapropilactona de Encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina Cepa A/ equine1 / Praga / 1 / 56A / equine / 2 / Kentucky / 94A / equine2 / South Africa 4 / 03 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4; Apresentação: Frasco ampola contendo 3ml; Complemento: Adicionado de Toxoide Tetânico adsorvidos por gel.						
29	0012802	452410	Comprimido - Composição: Vitamina A (mín.) 3.000u.i + Vitamina B1 (mín.) 3,982 mg + Vitamina B12 (mín.) 1,167 mcg + Vitamina B2 (mín.) 4 mg + Vitamina B6 (mín.) 2,469 mg + Vitamina C (mín.) 10 mg + Vitamina D3 (mín.) 261,25 u.i + Vitamina E (mín.) 5,833 u.i + Ácido Fólico (mín.) 3,027 mg + Colina (mín.) 20,37 mg; Apresentação: Frasco contendo 120 comprimidos palatáveis; Composição I: Biotina (mín.)		Aminomix Gold Tabs	Fr. - 120 - Comp.	05		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			0,059 mg + Beta Caroteno (mín.) 0,15 mg + Betaína (mín.) 4 mg + Inositol (mín.) 5,2 mg + Ácido Nicotínico (mín.) 39,68 mg + Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,474 mg + HMB (mín.) 1mg + Ácido Linoléico (mín.) 0,13 mg + Ácido Linolênico (mín.) 10 mg + Ácido Aspártico (mín.) 5,58 mg; Composição II: Alanina (mín.) 2,37 mg + Arginina (mín.) 3,22 mg + Cisteína (mín.) 0,75 mg + Fenilalanina (mín.) 2,74 mg + Glicina (mín.) 2,6 mg + Histidina (mín.) 1,63 mg + Isoleucina (mín.) 2,57 mg + L-Carnitina (mín.) 2,5 mg + Glutamina (mín.) 20,33 mg + Leucina (mín.) 4,38 mg + Lisina (mín.) 27,18 mg; Composição III: Metionina (mín.) 39,5 mg + Prolina (mín.) 3,65 mg + Serina (mín.) 2,61 mg + Taurina (mín.) 2,4 mg + Tirosina (mín.) 1,3 mg + Treonina						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín.) 2,18 mg + Valina (mín.) 2,82 mg + Sulfato de Condroitina (mín.) 1,667 mg + Sulfato de Glicosamina (mín.) 10 mg + Fruto-Oligossacarídeos 2,25 mg; Composição IV: Nucleotídeos (mín.) 0,022 mg + Hexametáfosfato de Sódio (mín.) 9 mg + Zeolita (mín.) 5 mg + Zinco Cobalto (mín.) 0,033 mg + Cobre (mín.) 0,5 mg + Enxofre (mín.) 19,32 mg + Potássio (mín.) 4,132 mg + Selênio (mín.) 0,061 mg; Composição V: Magnésio (mín.) 2,195 mg + Manganês (mín.) 0,024 mg + Iodo (mín.) 0,078 mg + Ferro (mín.) 1 mg.						
30	0012799	392138	Solução - Tipo: Solução; Requisito: Vitamina A (mín) 1.200.000 u.i + Vitamina B12 (mín) 33.000 mcg + Vitamina D3 (mín) 75.000 u.i + Vitamina E (mín) 20.000 u.i + Zinco (mín) 3.300 mg + Selênio (mín) 20 mg + Fósforo		Cald-D Mix	1 - Fr.	02		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(mín) 26,6 g + Cálcio (mín) 35 g + (máx) 41,18 g; Apresentação: Frasco de 1 litro.						
31	0012822	267151	Cetoconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: Caixa com 20 comprimidos.		Ceto-C	Cx. - 20 - Comp.	03		
32	0012823	268534	Comprimido - Composição: Cloridrato de Tramadol 12 mg; Apresentação: Caixa com no mínimo 10 comprimidos.		Cronidor	Cx. - 10 - Comp.	01		
33	0012827	268252	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco com 50 ml; Composição: Fenildimetilpirazona-Metilaminometanosulfonato de Sódio (dipirona sódica).		D-500, Dipirona Ibase Algivet	1 - Fr	05		
34	0001392	445753	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 100	1 - Unid.	50		
35	0012894	422829	Mentol + Cânfora + Salicilato de Metila Tópico - Dosagem: 1 g + 1 g + 1 g; Apresentação: Pote de 250 g.		Gelopan	1 - pote	04		
36	0032585	354648	Cloreto de Benzalcônio 15 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 1 L.		Herbalvet	1 - Fr.	03		
37	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9- tricosene		Agita	1 - Fr.	04		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			(atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 200 mL.						
38	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 ml (1 dose).		Leptoequs	Unid.	75		
39	0032626	440214	Ácido Salicílico 0,11 g, Ácido Lático 2,88 g, Microcápsulas 1,00 g, veículo q.s.p 100 ml. Frasco de 100 ml.		Epiotic	1 – Fr.	05		
40	0032598	273484	Orbifloxacino 8,5 mg; Furoato de mometasona (como monohidrato) 0,9 mg; Posaconazol 0,9 mg; Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco		Posatex	1 – Fr.	03		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			com dispensador com 17,5 ml.						
41	0032589	408663	Amoxicilina (trihidratada) 200 mg, Ácido clavulânico (clavulanato de potássio) 50 mg, Excipiente q.s.p. 923,35 mg. Caixa com 10 comprimidos.		Agemoxi Silmoxi		10		
42	0032593	309441	Cloridrato de tramadol 2 g, Veículo q.s.p 100 ml. Frasco com 20 mL.		Cronidor Injetável	1 – Fr.	05		
43	0032631	268505	Cloridrato de Ondansetrona Trihidratado 12,5 mg. Frasco com 10 ml.		Emedro 1%	1 – Fr.	03		
44	0032636	268946	Azitromicina 200,0 mg, Meloxicam 2,0 mg, Excipiente q.s.p. 400,0 mg. Caixa com 6 comprimidos.		Azicox-2	Cx. com 6 comp.	05		
45	0020599	268252	Dipirona 50 g, Hioscina 0,4 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.		Buscofin Injetável	1 – Fr.	10		
46	0032635	410132	Cloridrato de bromexina 0,3 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 ml.		Aliv V	1 – Fr.	01		
47	0032601	446169	Alcatrão vegetal 25 g, Breu 30 g, Álcool a 96° q.s.p. 100 ml. Frasco 90 ml.		Cascosan	1 – Fr.	10		
48	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga		Equest	1 – Bg.	150		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			com 12,2 g						
49	0032657	447846	Sulfadimetoxina 115,00 mg, Ormetoprim 23,00 mg, Veículo q.s.p. 400,00 mg. Caixa com 10 comprimidos.		Trissulfim SID	1 – Cx.	05		
50	0032603	448844	Cetoprofeno 100 mg. Veículo q.s.p. 1 ml. Frasco-ampola com 50 ml.		Ketojet	1 – Fr.	05		
51	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.		Minoxel 8G	1 – Fr.	08		
52	0032649	453378	Ácido Docosaheptaenoico (DHA) (Mín.)27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.)117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000UI, Vitamina e (Mín.) 70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado (Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.		Pelo e Derme	1 – Fr.	08		
53	0032604	376767	Ivermectina 12 mg. Blister com 4 comprimidos.		Mectimax12mg	1 – Cx.	05		
54	0032600	409126	Doramectina 18 mg. Blister com 4 comprimidos.		Dorax Pet	1 – Cx.	05		
55	0032650	410456	Ácido Aspártico (mín.) 3.385 mg,		Glicopan Gold Tabs	1 – Fr.	10		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Ácido Glutâmico (mín.) 14,068 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 3,164 mg, Alanina (mín.) 4,281 mg, Arginina (mín.) 4,285 mg, Betaína (mín.) 14,1 g, Cinarina (mín.) 0,0288 mg, Cisteína (mín.) 259 mg, Colina (mín.) 13,38 g, Extrato de Alcachofra (mín.) 5,431 mg, Fenilalanina (mín.) 1.507 mg, Frutose (mín.) 30,283 mg, Glicina (mín.) 9,021 g, Glicose (mín.) 23,75 mg, Histidina (mín.) 3,037 mg, Inositol (mín.) 5,216 mg, Isoleucina (mín.) 1,437 mg, L-Carnitina (mín.) 19,37 g, Glutamina (mín.) 4,209 mg, Leucina (mín.) 3,079 mg, Lisina (mín.) 18,446 mg, Maltodextrina (mín.) 31,667 mg, Metionina (mín.) 17,191 mg, Nucleotídeos (mín.) 0,387 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 2,99 mg, Prolina (mín.) 6,396 mg, Serina (mín.) 2,199 mg, Taurina (mín.)						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			12,228 mg, Tirosina (mín.) 0,685 mg, Treonina (mín.) 2,614 mg, Triptofano (mín.) 0,789 mg, Valina (mín.) 1,852 mg, Vitamina B1 (mín.) 31,59 mg, Vitamina B12 (mín.) 232,3 mcg, Vitamina B2 (mín.) 1,142 mg, Vitamina B6 (mín.) 23,71 mg, Vitamina C (mín.) 30,93 mg. Frasco com 30 comprimidos.						
56	0032629	271982	Cefadroxila 200 mg. Caixa com 10 tabletes.		Cefacure 200	1 – Cx.	05		
57	0032625	439420	Shampoo a base de Clorexidina 2% e Miconazol a 2,5%. Frasco com 500 ml.		Cloresten Shampoo	1 – Fr.	05		
58	0032654	448586	Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 500 mg, Nicotinamida 2.000 mg, Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) 400 mg, Frutose 20 g, Cloridrato de L-Arginina 2 g, Acetil Metionina 2 g, Aspartato de Potássio 1.000 mg, Aspartato de		Bionew Vetnil	1 – Fr.	05		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Magnésio 1.000 mg, Selenito de Sódio 45 mg, Excipientes q.s.p. 100 ml + Ampola com Vitamina B12 1.500 mcg/ml. Frasco ampola de vidro com 100 ml.						
59	0032624	278653	Colírio - Sulfato de condroitina 200,0 mg. Excipientes q.s.p. 1 ml. Frasco conta-gotas com 8 ml.		Tears Colírio	1 – Fr.	05		
60	0029724	269843	Cloridrato de lidocaína 2,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 50 ml		Lidovet	1 – Fr.	05		
61	0032652	437402	Vitamina A (MÍN.) 1.800 UI; Vitamina B12 (MÍN.) 50 mcg; Vitamina D3 (MÍN.) 112,5 UI; Vitamina E (MÍN.) 30 UI; Cálcio (MÁX.) 243 mg (MÍN.) 196,5 mg; Fósforo (MÍN.) 129 mg; Cobre (MÍN.) 0,50 mg; Selênio (MÍN.) 0,03 mg; Zinco (MÍN.) 5 mg. Frasco com 120 comprimidos palatáveis.		Cal-D - Mix Tabs	1 – Fr.	05		
62	0039708	410663	Sulfato de Condroitina “A” 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna canaliculus)		Condroton 1000	1 – Fr.	04		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60 comprimidos de 1000 mg cada.						
63	0012602	434052	Óleo carbólico 31,2 g; Fenol 15,5 ml; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 500 ml.		Creolina	1 – Fr.	02		
64	0032653	413930	Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g; Umidade (Máx.) 100 g; Fibra Bruta (Máx.) 500 mg; Matéria Mineral (Máx.) 61 g; Extrato (Mín.) 28,3 g; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g; Ácido Fólico (Mín.) 10 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 20,36 g; Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg;		Organew Pet Pasta	1 – Seringa	12		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Fruto-oligossacarídeos (Mín.) 2.000 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Lisina (Mín.) 16,68 g; Mananoligossacarídeos (Mín.) 1.000 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 9x10UFC; Serina (Mín.) 9.803 mg; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg. Seringa 12 g.						
65	0032599	445752	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 50	1 – Caixa	15		
66	0038135	380122	Permetrina – Dosagem 2g, veículo q.s.p.: 100 ml; Apresentação: Spray; Embalagem: Frasco com 250 ml; Repelente para uso em cães.		Defendog Spray	1 - Fr.	10		
67	0032594	427985	Kit para detecção dos anticorpos (IgG) anti Leishmania infantum. Método Imunocromatográ fico. Caixa com 10		Alere Leishmaniose AC Test Kit	Cx. com 10 unid.	02		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Kits.						
68	0032602	439537	Kit para detecção dos antígenos da Parvovirose Canina e Coronavirose Canina. Método Imunocromatográfico. Caixa com 5 kits.		Alere Parvo Corona AG Test Kit	Cx. com 5 unid.	01		
69	0032644	471015	Diagnóstico in vitro para a detecção do antígeno de Dirofilaria immitis e dos anticorpos de Anaplasma phagocytophilum, Anaplasma platys, Borrelia burgdorferi, Ehrlichia canis e Ehrlichia ewingii em soro, plasma ou sangue total caninos. Caixa com 05 kits.		4DX Idexx	Cx. com 5 unid.	02		
LOTE 002									
1	0012312	435046	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: Alantoína 2 g + Clorexidim 1 g + Óxido de Zinco 2 g + Citronela 0,06 g.		Alantol	1 - pote	03		
2	0012412	442046	Seringa - Tipo: Dosadora; Apresentação: Embalagem com uma (01) seringa dosadora; Dosagem: 40 g / 28ml; Requisitos: Arginina (mín.) 81		Turbo	1 – Unid.	10		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			g / kg; Betaína (mín.) 9.800 mg / kg; Creatina (mín.) 243 g / kg; Cromo (mín.) 28 mg / kg; Isoleucina (mín.) 9.800 mg / kg; L-Glutamina (mín.) 9.800 mg / kg; Carnitina (mín.) 39 g / kg; leucina (mín.) 9.800 mg / kg; taurina (mín.) 15 g / kg; valina (mín.) 9.800 mg / kg; vitamina e (mín.) 125 ui / kg.						
3	0012199	427490	Pomada - Composição: Cálcio (max. 7560 mg, min. 7200 mg), Cloro 322,29g, Glicina 30 g, Magnésio 8,5 g, Potássio 52,44 g, Sódio 160 g, Fruto - Oligossacarídeos 10 g, Maltodextrina 30 g, Veículo Q.S.P. 1.000 g. Veículo aromatizado de cenoura; Apresentação: Bisnaga de 50 g.		Eletrolítico Booster Pasta	1 – Unid.	10		
4	0012400	432406	Citronela - Quantidade: 15 ml; Requisito: Veículo Q.S.P. 100 ml; Apresentação: Frasco de 1000 ml.		Karflae Repelente Citronela	1 – Fr.	05		
5	0012195	409730	Cloridrato de Detomidina - Concentração:		Detomidin	1 – Fr.	04		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			1%; Apresentação: Frasco com 10 ml.						
6	0012501	413930	Seringa - Volume: 30 g / 28 ml; Tipo: Dosadora; Requisito: Isoleucina (mín.) 70 g / kg, L- Glutamina (mín.) 5.480 mg / kg, L- Leucina (mín.) 96 g / kg, L-Valina (mín.) 70 g / kg; Apresentação: Caixa com 02 (duas) seringas dosadoras.		BCAA Equinos	1 - Cx	06		
7	0012626	432904	Omeprazol - Dosagem: 2,28 g; Contendo Omeprazol; Excipiente. Q.S.P 7,50 g; Tipo: Pasta.		Gastrozol	1 - Unid.	12		
8	0012645	436787	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474 mg + 110mg + 1000 mg + 100,00 g; Apresentação: Pote com 300 g.		DM Gel	1 - pote	01		
9	0020614	406163	Thiamethoxan 10 g, Z-9-tricosene (atrativo sexual) 0,05 g, Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 200 ml.		Agita	1 - Fr.	01		
10	0020632	439506	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagi		Leptoequus	Unid.	25		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 mL (1dose).						
11	0032630	409317	Seringa – Moxidectina: 2 g. Excipiente q.s.p. - 100 g. Bisnaga com 12,2 g		Equest	1 – Bg.	50		
12	0032648	478984	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100 ml.		Minoxel 8G	1 – Fr.	02		
13	0032649	453378	Ácido Docosahexaenoico (DHA) (Mín.)27,79 mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA) (Mín.) 47,64 mg, Ômega 3 (Mín.)117,51 mg, Ômega 6 (Mín.) 474,27 mg, Vitamina A (Mín.) 5.000 UI, Vitamina E (Mín.)		Pelo e Derme	1 – Fr.	02		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			70 UI, Biotina (Mín.) 199,5 mcg, Zinco Quelatado (Mín.) 4,86 mg. Frasco com 60 cápsulas.						
14	0039708	410663	Sulfato de Condroitina "A" 20.000 mg; Glucosamina 30.000 mg; Moluscos (Perna canaliculus) 10.000 mg; Colágeno 5.000 mg; Ácido Ascórbico 5.000 mg; Sulfato de Manganês 2.000 mg; Veículo q.s.p. 100 g. Frasco com 60 comprimidos de 1000 mg cada.		Condroton 1000	1 – Fr.	01		
15	0032599	410663	Itraconazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.		ITL 50	1 – Cx	05		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, sendo apresentado conforme as especificações constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos materiais será realizada na sede na Divisão Veterinária, da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de consumo (medicamentos e testes diagnósticos), estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado neste termo a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente defeitos dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado na sede da Divisão Veterinária, da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e ao menos 1 (um) integrante da equipe de gestão e fiscalização do contrato, designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais de consumo (medicamentos e testes de diagnóstico) estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento dos materiais será feito de acordo com a solicitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato, de maneira que a entrega do material seja realizada dentro do exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A equipe de gestão e fiscalização do contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais não aprovados pela Polícia Militar do Maranhão, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pela equipe de gestão e fiscalização do contrato e os custos deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada apresentará juntamente aos medicamentos e testes diagnósticos, a nota fiscal, para análise e aprovação de 1 (um) ou mais servidores designados como integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado após cada entrega e aprovação dos medicamentos e testes diagnósticos pela PMMA e ateste do Fiscal de ao menos 1 (um) integrante da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar um grupo de servidores como equipe de gestão e fiscalização do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os medicamentos e testes de diagnóstico, objetos deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos medicamentos e /ou testes de diagnóstico, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente a cada fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação dos servidores designados como equipe de gestão e fiscalização do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

PARÁGRAFO QUARTO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO QUINTO - Atender prontamente quaisquer exigências da equipe de gestão e fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Conforme a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020, do Exército Brasileiro (EB), que normatiza a atuação do Gestor e Fiscais de Contrato, competirá ao Chefe da Divisão Veterinária da PMMA, na pessoa do **Cap QOSPM Ronielle Pereira Ribeiro**, Oficial Veterinário, ID nº 868332-0, CPF nº 054.654.323-57, como Gestor do Contrato; o Chefe da Sub Divisão Veterinária da PMMA, na pessoa do **1º Ten QOSPM Maurício Soares Pancieri**, Oficial Veterinário, ID nº 873272, CPF nº 813.362.252-20, como Fiscal Técnico e o **1º Ten QOSPM Orestes Luiz de Souza Neto**, Oficial Veterinário, ID nº 868329-1, CPF nº 025.429.743-90, como Fiscal Administrativo, procederem com a coordenação, acompanhamento, controle, fiscalização e medidas necessárias para o cumprimento do contrato pela Contratada, além de encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos e finanças para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, equilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao Fiscal Administrativo do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal administrativo do contrato designado acompanha, controla e fiscaliza, informando constantemente e oficialmente ao Gestor do Contrato, objetivando sempre sanar quaisquer dificuldades e resolver junto com estes todas as demandas deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Obriga-se o fiscal administrativo do contrato a notificar o Gestor do Contrato, para este, posteriormente comunicar a empresa de qualquer irregularidade para que providências sejam tomadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao fiscal técnico do contrato compete comparecer ao local da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, e prazos de validade. Além disso, comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo, de forma clara e objetiva,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto. Compete também a ele, confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto, resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

PARÁGRAFO QUINTO - Também compete ao fiscal técnico do contrato:

- a) conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, o objeto contratual, avaliando o atendimento dos aspectos previstos neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXX e XXXXX, XXXX e XXX)** a ser pago pela CONTRATANTE em uma única parcela ao pedido do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA sob n.º XXX-X**, Agência n.º **XXX-X**, Banco **XXXXXX**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, por igual prazo.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a Aquisição de medicamentos veterinários e testes de diagnóstico para a Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS-PMMA), com custos estimados em **R\$ 117.178,36 (cento e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011890 – MEDICAMENTO EM GERAL

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 153.235/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram para maior validade jurídica.

São Luís/MA, de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____